



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº 278/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias ao servidor do Quadro deste TRIBUNAL, Sr. ALEX BORGES DE CARVALHO, no valor de NCz\$ 111.00 (cento e onze cruzados novos) cada, e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. WANDERLEY DE MENEZES, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente aos dias 01 e 02/11/89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno das eleições presidenciais nas Zonas de CERES, RIALMA, GOIANÉSIA, JARAGUÁ e PIRENÓPOLIS.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.


DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.